



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº A2023022

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 014/2023-FMAS

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAU D'ARCO (órgão contratante), com sede no AVENIDA BOA SORTE, na cidade de Pau D'arco, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **19.073.203/0001-36**, neste ato representado pela Secretário Municipal de Assistência Social a Sr. HENRIQUE FERREIRA DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº5064774, PC/PA, inscrita no C.P.F. sob o nº 290.422.673-72, residente e domiciliado, Vila Boa Sorte, Rua 02 s/n, zona Rural, Cidade de Pau D'Arco - Pará, CEP: 68.545-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **014/2023-FMAS**, processo administrativo n.º 019.2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE **CESTAS BÁSICAS** PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM 2023, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, especificados nos itens do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº **014/2023-FMAS**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



NORTE FRIOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 34.257.492/0001-17 - Endereço: Rua Francisco Matarazo - CEP: 68557505 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 98406-8236 - Responsável: CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA, CPF nº 371.288.845-72, RG. nº 2005030044725-SSPDS/CE

Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	KIT CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DETALHAMENTO: KIT CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, OS SEGUINTE ITENS: 1 PCT AÇÚCAR CRISTAL - PCT C/ 2KG, 1 PCT ARROZ AGULHINHA BRANCO TIPO 1 - PCT C/ 5KG, 1 PCT BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER - PCT C/ 400GR, 1 PCT CAFÉ EM PO - PCT C/ 250GR, 1 PCT EXTRATO DE TOMATE - SACHE C/ 190GR, 1 PCT FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA - PCT C/ 1KG, 1 PCT FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - PCT C/ 1KG, 1 PCT FLOCAO DE MILHO - PCT C/ 500GR, 1 PCT FRANGO - INTEIRO E CONGELADO - KG, 1 PCT LEITE INTEGRAL EM PO - PCT C/ 200GR, 1 PCT MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - PCT C/ 500GR, 1 PCT OLEO DE SOJA - FRASCO C/ 900ML, 1 PCT SAL REFINADO - PCT C/ 1KG, 1 PCT SARDINHA C/ MOLHO TOMATE - LATA C/ 130GR E 1 PCT TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - POTE C/ 300GR.	KIT CESTA BÁSICA	DIVERSOS	800	KIT	R\$ 119,80	R\$ 95.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 95.840,00
Noventa e cinco mil oitocentos e quarenta reais							

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (**uma**) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pau D'arco -PA, 25 de Agosto de 2023.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Representante legal do órgão gerenciador:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HENRIQUE FERREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Fornecedor Registrado:

NORTE FRIOS EIRELI

CNPJ 34.257.492/0001-17